

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLICIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº 05/2021 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 10/03/2021 às 08:00h até dia 22/03/2021 às 08:30h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08:31h do dia 22/03/2021

**SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:**  
[pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS**

**Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.**

**Setor de Licitações**

**Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)**

**Telefone: (37) 3329-1844 –**

**E-mail: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)**

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 ( cinquenta centavos).**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 008/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 3353 de 09 de agosto de 2017, nº 3355 de 09 de agosto de 2017, nº 3354 de 09 de agosto de 2017, Portaria nº 4.286 de 19 de fevereiro de 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com) ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 22/03/2021**

**HORÁRIO: 08:00h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLÍCIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº 05/2021 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.**

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição, reposição e aplicação de materiais em locais avariados e na expansão e melhoria dos setores, departamentos e áreas urbanas e rurais. Tratam-se ainda de materiais essenciais para propiciar a conservação dos imóveis, mantendo-os em bom estado de conservação.

**3. ANEXOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**3.1. Integram este edital os seguintes anexos:** Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de preços (**Anexo 03**) e Declaração da Inexistência de Parentesco (**Anexo 04**).

## **4. TIPO DO PREGÃO**

**4.1.** Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

**5.2.** A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**.

**5.3.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

**5.4.** O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

## **6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**

**6.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:**

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

**f) FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/OU SERVIDORES LOTADO NA RESPECTIVA ENTIDADE, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.2.** As vedações do item 6.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

## **7. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7.1. O edital completo encontra-se no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

7.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

7.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

7.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com) ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

7.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)

7.7. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

7.8. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

7.9. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 2º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com), ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

7.10. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

7.11. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

7.12. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.13. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

## **8. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpformiga@gmail.com)

**8.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.2.** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

**8.3.** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

**a)** A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

**8.4.** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura Municipal de Formiga – Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.5.** O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

**8.6.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e ( 34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

## **9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET**

**9.1.** O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

**9.2.** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**9.3.** O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

**9.4.** Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 18, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

**10.2.** Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**10.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e ( 34) 9807-6633 ou pelo e-mail: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

**11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**11.1.** A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**11.2.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

**11.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**11.4.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**11.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**11.6.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio;

**11.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte **modo de disputa: aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**11.10.** No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.11.** A **prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.12.** Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.13.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

**11.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**11.15.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.16.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**11.17.** A plataforma informará a proposta de menor valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior valor;

**11.18.** Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) lote(s)/item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

**11.19.** Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

**11.20.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

**11.21.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do lote/item.

**11.22.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

**11.23.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**

**12.1.** O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**12.2.** Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

- a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;
- b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

**12.3.** A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do subitem 13.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

### **13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**13.1.** Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

**13.2.** Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca e modelo (se for o caso)**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

**13.2.1.** O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

**13.2.2.** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

**13.3.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

**13.4.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**13.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

### **14. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.**

**14.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**14.2.** A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

**14.3.** O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

**14.4.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almojarifado, localizado à Rua Nicodemos Bueno dos Santos, 74, bairro Jardim Alvorada, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone: 37 3329-1144, sendo responsável a Senhora Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

**14.5.** A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

**14.6.** O telefone e endereço eletrônico de cada secretaria requisitante do objeto será informado no edital convocatório, juntamente com o nome do fiscal designado em portaria, para o saneamento de dúvidas.

**15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**15.1.** O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

**15.2.** A Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.

**15.3.** Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

**15.4.** A natureza do fornecimento será por item.

PREÇO MÉDIO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		Abraçadeira ½ 13-19, confeccionada em aço carbono, parafuso de cabeça sextavada com fenda.	UN	20
2	403471763	Abraçadeira metálica para tubo até 75mm (abraçadeira tipo U, 3")	UN	97
3	403468608	Acabamento cromado para válvula de descarga Deca Hidra	UN	88
4	403468609	Acabamento de registro de pressão ou gaveta 3/4 modelo C50 cromado	UN	81
5	403468612	Adesivo de contato à base de borracha de	UN	21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		policloropreno para colagem de vários tipos de materiais como madeira, couro ou combinados. Lata com no mínimo 750 g.		
6	403468613	Adesivo de contato sem toluol, para colagem de vários tipos de materiais como madeira, borracha, papelão, couro. Lata com no mínimo 700 g.	UN	35
7	403468614	Arame farpado para cerca. Rolo com no mínimo 500 m.	UN	120
8	403472653	Arame galvanizado PG 12	KG	154
9	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm	KG	159
10	403456615	Arame galvanizado PG 18 - 1,24mm.	KG	151
11	403472652	Arame recozido PG 12	KG	229
12	403472649	Areia fina. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria.	TN	499
13	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria.	TN	545
14	403469740	Areia média. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria.	TN	515
15	403472660	Argamassa piso sobre piso. Embalagem com 20 kg	UN	813
16	403454503	Aspersor de irrigação de 1/2" por 50 cm de comprimento (cabeça de metal giratória). Projetado para uso comercial. Ideal para irrigação de gramados, jardins, etc. Raio mínimo de alcance: 6 metros. Vazão: 300 a 1000 l/h.	UN	40
17	403468610	Barra de aço CA-60 4,2mm (3/16") com 12m de comprimento.	UN	250
18	403454504	Bico de alumínio (metal) de 1/2", para torneira de jardim.	UN	55
19	403454505	Bico de alumínio (metal) de 3/4", para torneira de jardim.	UN	55
20	403468616	Bloco de concreto 10 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA.	UN	16.150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

21	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA.	UN	18.150
22	403468618	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA.	UN	12.150
23	403471252	Bloquete sextavado de concreto com 10 cm de espessura e Fck de 30 MPa.	M2	5.300
24	403480518	Borrachas (tampa, ponteira) p/ pés das mesas e bancos (metalon 30x50). Pacote com no mínimo 100 unidades.	PT	27
25	403469748	Cadeado 20 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	115
26	403469749	Cadeado 25 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	120
27	403469750	Cadeado 30 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	156
28	403469751	Cadeado 35 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	141
29	403469752	Cadeado 40 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	86
30	403469753	Cadeado 50 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	83
31	403472933	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 250 litros.	UN	14
32	403472930	Caixa de descarga de sobrepor em PVC. Capacidade mínima de 6 a 9 litros	UN	40
33	403471254	Caixa sifonada 250 x 230 x 75 mm esgoto.	UN	39
34	403468630	Caixa sifonada de 100 x 100 x 50 mm esgoto com grelha plástica	UN	51
35	403446333	Calcário 1 (brita)	TN	2.275
36	403450980	Calcário moído	TN	135
37	403468634	Canaleta de concreto 300 mm.	UN	1.715
38	403468635	Canaleta de concreto 600 mm.	UN	1.065
39	403456657	Cavalete plástico desmontável 115x82cm	UN	110
40	403480745	Cilindro para fechadura MOD-10 Stam	UN	19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		803/10 . Cor grafite		
41	403480844	Cinta para elevação carga de 4 ton 100mm	UN	5
42	403447313	Cola adesiva para PVC 75 gramas.	UN	100
43	403449646	Cola de silicone incolor. Embalagem com no mínimo 300 g	UN	146
44	403468640	Cola de silicone líquida. Adesivo de contato ideal para tecido, áreas onduladas, esponjas, madeira e outros. Embalagem com no mínimo 60 ml.	UN	51
45	403471329	Cola instantânea. Embalagem com no mínimo 5 g. Possui tampa antientupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira, entre outros. Composição: éster de cianoacrilato.	UN	86
46	403468642	Cola líquida branca extra de média viscosidade. Embalagem com no mínimo 500 g. Indicada para a colagem de madeira, papelão, etc.	UN	85
47	403480753	Cone PVC laranja aproximadamente 75cm c/ refletivo e base borracha	UN	70
48	107967328	Conjunto vídeo porteiro SEM fio (interfone)	UN	70
49	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: preto e azul escuro. Embalagem com 50 ml.	UN	185
50	403471330	Corda de nylon com no mínimo 12 mm de espessura.	MT	660
51	403469778	Corda de poliéster trançada 12 mm.	MT	660
52	403469777	Corda de poliéster trançada 12 mm. Rolo com no mínimo 30 m.	UN	406
53	403469779	Corda de sisal trançada 12 mm.	MT	450
54	403480049	Correia para betoneira A48	UN	6
55	403480547	Correia para furadeira B-44	UN	10
56	403472939	Correia para policorte A33	UN	12
57		Correia para policorte lisa A33	UN	6
58	403469780	Corrente 4 mm. Zincada em aço carbono com elos longos.	MT	40
59	403469781	Corrente 6 mm. Zincada em aço carbono	MT	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		com elos longos.		
60	403480520	Cremalheira para automatização de portão, injetada em nylon e fibra de vidro, montada sobre cantoneira alumínio, barra com 1,0 metro.	UN	35
61	403480239	Diluyente para demarcação viária à base de solvente, conforme NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	UN	250
62	403480105	Dobradiça 3" reforçada	PAR	105
63	403468663	Dobradiça 4" reforçada para portão.	UN	59
64	403480522	Dobradiças de porteira fabricada em aço carbono com pintura epoxi, medindo aproximadamente 180mm (comprimento total) x 85mm (largura)	UN	33
65	107964297	Escada extensiva de abrir fabricada em metalon. Acabamento: tratamento de superfície anticorrosivo; pintura eletrostática em pó epóxi/poliéster, ponteira interna superior em polipropileno 40 x 20 mm, ponteira interna cônica inferior em polipropileno 40 x 20 mm. Dimensões mínimas 2 x 8 degraus: fechada: 2,40 metros; estendida: 3,9 metros; aberta: 2,22 metros; separadas 2,30 metros. Peso mínimo suportado: 100 quilos.	UN	24
66	403480204	Escada fabricada em fibra de vidro com no mínimo 7 metros, extensível.	UN	7
67	403474743	Espaçador plástico para cerâmica 3 mm. Pacote com 100 peças.	PT	10
68	403474744	Espaçador plástico para cerâmica 4 mm, pacote com 100 peças.	PT	10
69	403474745	Espaçador plástico para cerâmica 5 mm. Pacote com 100 peças.	PT	10
70		Espigão fêmea rosca de 1/4 pol. com escama de 5/16 pol; fabricado em aço zincado; indicado para conectar mangueiras de ar comprimido.	UN	4
71	403469860	Espuma expansiva PU. Cola, veda e fixa. Embalagem com no mínimo 500 ml.	UN	30
72	4-034-51007	Estopa embalagem com no minino 500g	UN	340
73	403468680	Fechadura externa maçaneta / puxador / roseta inox. Roseta de 55 mm sem parafuso. Acompanha duas chaves.	UN	54
74	403471334	Fechadura para porta de almofada de madeira com maçaneta. Caixa 40 mm.	UN	49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

75	403469124	Ferro chato 1 x 1/4. Barra com 6 metros	BR	395
76	403474746	Ferro chato 1 x 3/16. Barra com 6 metros	BR	450
77	403474748	Ferro chato 1/2 x 3/16. Barra com 6 metros	BR	450
78	403473797	Ferro chato 2 x 1/2". Barra com 6 metros	BR	2.150
79	403468707	Flange / adaptador 20 mm soldável e ajustável.	UN	55
80	403472133	Flange / adaptador 50 mm x 1 1/2, soldável e ajustável.	UN	60
81	403468706	Flange / adaptador 60 mm soldável e ajustável.	UN	50
82	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros.	UN	63
83	403471338	Grampo polido de cerca 1 x 9 (19 x 11). Embalagem com 1 kg. Para aplicação em madeiras em geral para cercas.	UN	50
84	4-034-80758	Guia Estanley N.10 chapa 16 (6mts) 40x30	UN	2
85	403468711	Impermeabilizante. Membrana elástica de base acrílica e aplicação a frio, pronta para uso e moldada no local. Indicado para lajes, terraços e áreas frias e externas. Possui a mesma função das mantas asfálticas. Cor: Preto. Embalagem com no mínimo 18 litros.	UN	27
86	403471767	Joelho 25 x 1/2 90º azul rosca/solda	UN	90
87	403468713	Joelho PVC 150 mm esgoto 45º.	UN	105
88	403468714	Joelho PVC 150 mm esgoto 90º.	UN	110
89	403468716	Joelho PVC 200 mm esgoto 45º.	UN	105
90	403448572	Lápis de carpinteiro.	UN	37
91	403468737	Lona plástica preta 4 m de largura x 50 micras de espessura.	MT	410
92	403468736	Lona plástica reforçada 8 m de largura x 150 micras de espessura.	MT	460
93	403468739	Luva 200 mm esgoto.	UN	95
94	403468743	Luva 60 mm esgoto.	UN	103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

95	403469808	Luva azul com bucha de latão 3/4" x 25 mm	UN	115
96	403468740	Luva PVC 100 mm esgoto.	UN	110
97	403471781	Mangueira azul 1 1/2.	MT	130
98	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível.	MT	900
99	403471769	Mangueira de nível transparente 5/16" X 1mm	MT	50
100		Mangueira pneumática, bitola de 5/16", confeccionada em três camadas (sendo duas de PVC flexível e outra intermediária com reforço em malha de fios de poliéster industrial), proporcionando flexibilidade e resistência à pressão, indicada para compressores de ar.	UN	200
101	403468752	Massa para madeira. Embalagem com 3,6 litros	UN	65
102	403480240	Microesferas de vidro retrorreflexivas do tipo II-A Drop on destinadas à aplicação em produtos utilizados na demarcação viária horizontal, conforme NBR 16184. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material.	KG	50
103		Mola (Bobina) para porta de aço 4,5 m	UN	10
104	403468758	Mourão de concreto armado ponta virada 3,20 m de comprimento.	UN	230
105		Mourão de concreto armado tipo escora 2,20 m.	UN	90
106		Mourão de concreto armado, ponta reta comprimento mínimo 2,60 m	UN	150
107		Mourão de concreto armado, ponta reta esticador comprimento mínimo 2,60 m	UN	50
108	403480119	Nylon 3,0 mm para roçadeira lateral. Rolo com 50 m.	UN	51
109	403480132	Parabolt (chumbador) em aço inox 12 mm	UN	20
110		Parabolt (chumbador) em aço inox 6 mm	UN	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

111		Parabolt (chumbador) em aço inox 8 mm	UN	20
112	403480332	Parafuso 1/4" x 2" com duas arruelas e uma porca	UN	100
113	403473810	Parafuso auto-brocante sextavado cabeça 3/8" medindo 3/4 de comprimento e 1/2 de espessura	UN	200
114	403450984	Parafuso castelo bucha 10.	UN	600
115	403480856	Parafuso sextavado 3/8" x 2"	UN	50
116	403450994	Parafuso sextavado 5/16 x 1"	UN	600
117	403459576	Parafuso sextavado 5/8" x 2"	UN	50
118	403456620	Parafuso sextavado com bucha S8.	UN	600
119	403469822	Paralelepípedo. Medindo aproximadamente 12 x 16 x 12 cm.	UN	8.000
120	403446334	Pedra de mão.	TN	905
121	403468760	Pia fabricada em granito na cor clara, com mínimo de 158 cm de comprimento x 55 cm de profundidade x 4 cm de acabamento lateral. Possui bojo inox com no mínimo 40 cm x 50 cm.	UN	14
122	403468622	Piso de borracha antiderrapante. Placas com aproximadamente 50 cm x 50 cm x 3 mm. Cor: preta	UN	600
123	403480855	Porca para parafuso sextavado 5/8" x 2"	UN	50
124	403472661	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 67 x 217 x 6,5 cm	UN	29
125	403468805	Porta virola branca de 70 x 210 x 3cm de espessura.	UN	29
126	403468825	Prego 08 x 08 com cabeça.	KG	78
127	403468823	Prego 10 x 10 com cabeça.	KG	48
128	403468826	Prego 12 x 12 com cabeça.	KG	48
129	403468824	Prego 15 x 15 com cabeça.	KG	48
130	403472926	Prego 15 x 18 com cabeça	KG	58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

131	403472927	Prego 17 x 24 com cabeça	KG	89
132	403468827	Prego 18 x 24 com cabeça.	KG	61
133	403472928	Prego 18 x 27 com cabeça	KG	61
134	403468828	Prego 19 x 36 com cabeça.	KG	56
135	403472929	Prego 22 x 48 com cabeça	KG	86
136	403472659	Prego 26 x 72 com cabeça	KG	66
137	403480889	Rebite (Similar ao rebite pop) 1/8" x 3/8"	UN	200
138	403468832	Redução de 100 x 50 mm.	UN	48
139	403468833	Redução de 100 x 75 mm.	UN	48
140	403468834	Redução de 150 x 100 mm.	UN	47
141	403468836	Redução de 200 x 150 mm.	UN	47
142	403469859	Registro de gaveta 1 1/2" bruto.	UN	60
143	403468838	Registro de gaveta 1 1/2" com acabamento.	UN	60
144	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas.	TN	5.400
145	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso.	TN	600
146	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará	UN	33
147	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original.	UN	54
148	403469824	Reparo completo para válvula de descarga Lorenzetti P41.	UN	34
149	403472663	Revestimento cerâmico (azulejo). Medida aproximada: 30 x 45 cm. Cores variadas.	M2	500
150	403472985	Revestimento cerâmico (azulejo). Medida aproximada: 32 x 57 cm. Cores variadas.	M2	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

151	403480852	Roldana aço Laminado 5/8 com 2 rolamento	UN	4
152	4-034-80761	Roldana J para trilho porta de correr. Metal	UN	20
153	403480529	Roletes de nylon 3x4 cm	UN	70
154	403445803	Saco de ráfia de polipropileno (Sacaria) 60 x 90 cm	UN	2.500
155	403472650	Selador acrílico para paredes. Lata com 18L. Cor: branco fosco	LA	160
156	403469863	Sifão flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm.	UN	151
157	403468854	Tampão PVC (cap) 200 mm.	UN	70
158	403468851	Tampão PVC (cap) 100 mm esgoto.	UN	53
159	403468852	Tampão PVC (cap) 150 mm esgoto.	UN	52
160	403468857	Te PVC 150 mm esgoto.	UN	45
161	403465028	Te PVC 20 mm soldável.	UN	65
162	403468858	Te PVC 20 mm x 1/2 soldável, bucha de latão azul.	UN	55
163	403468859	Te PVC 200 mm esgoto.	UN	80
164	403468860	Te PVC 40 mm esgoto.	UN	45
165	403469858	Te PVC 75 mm esgoto.	UN	45
166	403469913	Tela alambrado malha 2 Fio 12 com 150 cm de altura.	MT	850
167	403471927	Tela alambrado malha 2 Fio 12 com 200 cm de altura.	MT	1.150
168	403453957	Tela para tapume Proteção Laranja Construção Nylon Rolo 1,20 m x 50 m	UN	20
169	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento.	UN	610
170	403451360	Tela soldada. Malha 5 x 10 cm, com 2 metros de altura. Espessura aproximada do fio: 2mm	ML	610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

171	403468861	Telha de barro vermelha americana. Medidas aproximadas: 43 x 26 cm de largura. 12 peças/m².	UN	7.300
172		Telha de cimento 42 cm comprimento x 33 cm largura	UN	70
173	403480765	Telha ondulada galvanizada 0,43 mm, medindo aproximadamente 7,00 m x 1,10 m	UN	20
174	403472925	Tijolo cerâmico furado vermelho com 9 (nove) furos. Medidas: 15 x 20 x 30 cm.	UN	11.100
175	403468865	Tijolo maciço comum.	UN	12.300
176	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material.	UN	314
177	403468873	Torneira de parede cromada para pia de cozinha tipo tubarão, com arejador metal cromado (C-40). Comprimento: 22cm. Rosca de saída de 1/2".	UN	64
178	403468874	Torneira de pia (bancada) bica alta. Fabricada em latão e acabamento cromado (C-50). Volante tipo cruzeta.	UN	86
179	403472932	Torneira para lavatório cromada bica média (C-50).	UN	92
180	403472931	Tubo de descarga sobrepor 40mm com 1,6 metros de comprimento.	UN	55
181	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros.	UN	190
182	403472655	Tubo metalon redondo 3", chapa 18, com 6 metros	UN	200
183	403471358	Tubo preto 1" chapa 14, com 6 metros.	UN	120
184	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros	UN	670
185	403471360	Tubo PVC 150 mm x 6 metros esgoto	UN	55
186	403471361	Tubo PVC 200 mm x 6 metros esgoto	UN	95
187	403447483	Tubo PVC 25 mm x 6 metros soldável.	UN	50
188	403469853	Tubo PVC 32 mm x 6 metros soldável.	UN	35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

189	403469852	Tubo PVC 75 mm x 6 metros esgoto.	UN	45
190	403468887	Válvula americana 3 1/2", com acabamento em aço inoxidável para pia.	UN	51
191	403468886	Válvula americana 3 1/2", em ABS cromado para pia.	UN	49

**15.5.** Quanto aos itens supracitados que informam em seus descritivos especificações e marca, cabe ressaltar que é importante citar a marca do item, pois trata-se de bem específico que irá complementar um item já adquirido, tendo em vista que as especificações do produto se alteram em diferentes marcas; assim, caso ocorra a compra de outra marca o item poderá não ser utilizado, causando prejuízos ao erário.

### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Os servidores JULIANO GONÇALVES PEREIRA, SAMUEL GERALDO RAMOS, TALITHA FARIA, LINDAMAR AZARIAS, ANÍZIO JOSÉ PINTO, CECÍLIA CAMPOS PAIVA, ADUILIO SOUTO FERREIRA, MARIANA ARANTES, PETRÔNIO BERNARDES DE CASTRO, FELIPE BASILIO, IVO BRITO BORGES, LUIZ ALBERTO DE CASTRO ALVES e ANDREZA CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES, através da **Portaria nº 4.261 de 03 de fevereiro de 2021**, estão designados e atuarão como fiscais da execução do objeto.

### **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**17.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**17.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**17.4.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**17.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**17.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do Contrato.

**17.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

## **18. DA HABILITAÇÃO**

### **18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **18.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

### **18.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **18.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:**

- a) assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88.

**18.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

**18.6.** Todos os documentos que não possuem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

**18.7.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**19.1.** Nos itens ou lotes de contratação, do presente processo licitatório, cujo valor total seja individual ou de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**19.2.** O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

**19.3.** As MPEs vencedoras do certame que possuem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**19.4.** A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**19.5.** No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

**19.6.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**19.7.** Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**19.8.** A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

**19.9.** O disposto nos itens 19.6 a 19.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**20.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

**20.2.** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

**20.3.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

**20.4.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

**a)** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**20.5.** Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**20.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**20.8.** No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**20.10.** Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 03 (três) horas contado da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

**20.11.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**20.12.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**20.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**20.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**20.15.** As empresas vencedoras dos itens/lotes se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e por lote dos itens por ela vencidos.

## **21. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

**a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**a.1)** não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

**b)** aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão);

**c)** os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**21.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**21.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento;

**21.4.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.5.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**21.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**21.6.1.** Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

**21.6.2.** Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

**21.7.** Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**21.8.** Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**21.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**21.10.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**21.11.** A adjudicação será feita por item;

**21.12.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**21.13.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**21.14.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

### **Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

### **22. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ARP**

**22.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

**22.2.** Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Formiga-MG, na Diretoria de Compras Públicas, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, 2º andar, Centro, Formiga – MG, telefone: (0xx37) 3329-1844 – (0xx37) 3329-1843.

**22.3.** O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**22.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 22.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**22.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

**22.6.** Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

**22.7.** Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

### **23. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

**23.2.** Conforme informado pelas secretarias municipais não serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento.

### **24. VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**24.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.

**24.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

#### **25.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**25.1.1.** Emitir Autorização de Fornecimento;

**25.1.2.** Preparar os locais para recebimento do objeto.

**25.1.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

**25.1.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

**25.1.5.** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**25.1.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e do Termo;

**25.1.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

#### **25.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.2.1.** Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

**25.2.2.** Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

**25.2.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

**25.2.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**25.2.5.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**25.2.6.** Arcar com despesas de frete para entrega em Formiga/MG.

**25.2.7.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**25.2.8. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.261 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL**

**26. DAS SANCÕES**

**26.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**26.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**26.3.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**26.4.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**26.5.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**26.6.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**26.7.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

**27.2.** A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

**27.3.** As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**27.4.** Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

**27.5.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

**27.6.** O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

Formiga, 26 de fevereiro de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

**Gabriella Frade Murari**  
**Oficial Administrativo**

\_\_\_\_\_  
**Milena Ribeiro Da Silva**  
**Secretaria Municipal De Administração E Desenvolvimento Econômico**

\_\_\_\_\_  
**Daiane Leal Faria**  
**Controladoria Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

---

---

**Alex Sandro Alvarenga Arouca**  
**Secretaria Municipal De Cultura**

---

**Daniane Aparecida Nunes**  
**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano**

---

**Jaderson Teixeira**  
**Secretaria Municipal De Educação E Esportes**

---

**Cleuton Alves Lima**  
**Secretaria Municipal De Fazenda**

---

**Rômulo Cabral De Oliveira**  
**Secretaria Municipal De Fiscalização E Regulação Urbana**

---

**Marden De Oliveira Lima**  
**Gabinete Do Prefeito**

---

**Leyser Rodrigues Oliveira**  
**Secretaria Municipal De Gestão Ambiental**

---

**Fábio De Castro Rezende**  
**Secretaria Municipal De Obras E Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

---

---

**Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães**  
**Procuradoria Municipal**

---

**Leandro Pimentel Da Silva Dos Santos**  
**Secretaria Municipal De Saúde**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

## ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

### Objeto da contratação

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção em geral, como ferragens, abrasivos, materiais hidráulicos e materiais básicos que serão utilizados na construção, manutenção e conservação dos próprios municipais, bem como **para atender os convênios firmados pelo Município com a Polícia Militar convênio nº 01/2021, Bombeiro Militar de Minas Gerais 5º Termo aditivo do Convênio 02/2017, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/ 7ª CIA PM MAMB convênio nº 05/2021 e Acordo de Cooperação Técnica nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais.**

### Justificativa da contratação

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição, reposição e aplicação de materiais em locais avariados e na expansão e melhoria dos setores, departamentos e áreas urbanas e rurais. Tratam-se ainda de materiais essenciais para propiciar a conservação dos imóveis, mantendo-os em bom estado de conservação.

### Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

**A Garantia dos itens abaixo será de no mínimo 90 (noventa) dias ou aquela informada pelo fornecedor, desde que exceda a garantia legal.**

Segue abaixo descrição detalhada dos elementos que constituem o objeto.

**A natureza do fornecimento será por item.**

PREÇO MÉDIO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

1		Abraçadeira ½ 13-19, confeccionada em aço carbono, parafuso de cabeça sextavada com fenda.	UN	20
2	403471763	Abraçadeira metálica para tubo até 75mm (abraçadeira tipo U, 3")	UN	97
3	403468608	Acabamento cromado para válvula de descarga Deca Hidra	UN	88
4	403468609	Acabamento de registro de pressão ou gaveta 3/4 modelo C50 cromado	UN	81
5	403468612	Adesivo de contato à base de borracha de policloropreno para colagem de vários tipos de materiais como madeira, couro ou combinados. Lata com no mínimo 750 g.	UN	21
6	403468613	Adesivo de contato sem toluol, para colagem de vários tipos de materiais como madeira, borracha, papelão, couro. Lata com no mínimo 700 g.	UN	35
7	403468614	Arame farpado para cerca. Rolo com no mínimo 500 m.	UN	120
8	403472653	Arame galvanizado PG 12	KG	154
9	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm	KG	159
10	403456615	Arame galvanizado PG 18 - 1,24mm.	KG	151
11	403472652	Arame recozido PG 12	KG	229
12	403472649	Areia fina. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria.	TN	499
13	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria.	TN	545
14	403469740	Areia média. Entrega após autorização de	TN	515



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria.		
15	403472660	Argamassa piso sobre piso. Embalagem com 20 kg	UN	813
16	403454503	Aspersor de irrigação de 1/2" por 50 cm de comprimento (cabeça de metal giratória). Projetado para uso comercial. Ideal para irrigação de gramados, jardins, etc. Raio mínimo de alcance: 6 metros. Vazão: 300 a 1000 l/h.	UN	40
17	403468610	Barra de aço CA-60 4,2mm (3/16") com 12m de comprimento.	UN	250
18	403454504	Bico de alumínio (metal) de 1/2", para torneira de jardim.	UN	55
19	403454505	Bico de alumínio (metal) de 3/4", para torneira de jardim.	UN	55
20	403468616	Bloco de concreto 10 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA.	UN	16.150
21	403468617	Bloco de concreto 15 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA.	UN	18.150
22	403468618	Bloco de concreto 20 x 20 x 40 cm, mínimo 1,5 MPA.	UN	12.150
23	403471252	Bloquete sextavado de concreto com 10 cm de espessura e Fck de 30 MPa.	M2	5.300
24	403480518	Borrachas (tampa, ponteira) p/ pés das mesas e bancos (metalon 30x50). Pacote com no mínimo 100 unidades.	PT	27
25	403469748	Cadeado 20 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	115
26	403469749	Cadeado 25 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	120
27	403469750	Cadeado 30 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	156
28	403469751	Cadeado 35 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	141
29	403469752	Cadeado 40 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	86
30	403469753	Cadeado 50 mm. Haste reforçada (cementada e temperada). Corpo: latão maciço. Possui 2 chaves.	UN	83
31	403472933	Caixa d'água em polietileno com tampa. Capacidade mínima: 250 litros.	UN	14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

32	403472930	Caixa de descarga de sobrepor em PVC. Capacidade mínima de 6 a 9 litros	UN	40
33	403471254	Caixa sifonada 250 x 230 x 75 mm esgoto.	UN	39
34	403468630	Caixa sifonada de 100 x 100 x 50 mm esgoto com grelha plástica	UN	51
35	403446333	Calcário 1 (brita)	TN	2.275
36	403450980	Calcário moído	TN	135
37	403468634	Canaleta de concreto 300 mm.	UN	1.715
38	403468635	Canaleta de concreto 600 mm.	UN	1.065
39	403456657	Cavalete plastico desmontável 115x82cm	UN	110
40	403480745	Cilindro para fechadura MOD-10 Stam 803/10 . Cor grafite	UN	19
41	403480844	Cinta para elevação carga de 4 ton 100mm	UN	5
42	403447313	Cola adesiva para PVC 75 gramas.	UN	100
43	403449646	Cola de silicone incolor. Embalagem com no mínimo 300 g	UN	146
44	403468640	Cola de silicone líquida. Adesivo de contato ideal para tecido, áreas onduladas, esponjas, madeira e outros. Embalagem com no mínimo 60 ml.	UN	51
45	403471329	Cola instantânea. Embalagem com no mínimo 5 g. Possui tampa antientupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira, entre outros. Composição: éster de cianoacrilato.	UN	86
46	403468642	Cola líquida branca extra de média viscosidade. Embalagem com no mínimo 500 g. Indicada para a colagem de madeira, papelão, etc.	UN	85
47	403480753	Cone PVC laranja aproximadamente 75cm c/ refletivo e base borracha	UN	70
48	107967328	Conjunto vídeo porteiro SEM fio (interfone)	UN	70
49	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: preto e azul escuro. Embalagem com 50 ml.	UN	185
50	403471330	Corda de nylon com no mínimo 12 mm de espessura.	MT	660



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

51	403469778	Corda de poliéster trançada 12 mm.	MT	660
52	403469777	Corda de poliéster trançada 12 mm. Rolo com no mínimo 30 m.	UN	406
53	403469779	Corda de sisal trançada 12 mm.	MT	450
54	403480049	Correia para betoneira A48	UN	6
55	403480547	Correia para furadeira B-44	UN	10
56	403472939	Correia para policorte A33	UN	12
57		Correia para policorte lisa A33	UN	6
58	403469780	Corrente 4 mm. Zincada em aço carbono com elos longos.	MT	40
59	403469781	Corrente 6 mm. Zincada em aço carbono com elos longos.	MT	100
60	403480520	Cremalheira para automatização de portão, injetada em nylon e fibra de vidro, montada sobre cantoneira alumínio, barra com 1,0 metro.	UN	35
61	403480239	Diluyente para demarcação viária à base de solvente, conforme NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	UN	250
62	403480105	Dobradiça 3" reforçada	PAR	105
63	403468663	Dobradiça 4" reforçada para portão.	UN	59
64	403480522	Dobradiças de porteira fabricada em aço carbono com pintura epoxi, medindo aproximadamente 180mm (comprimento total) x 85mm (largura)	UN	33
65	107964297	Escada extensiva de abrir fabricada em metalon. Acabamento: tratamento de superfície anticorrosivo; pintura eletrostática em pó epóxi/poliéster, ponteira interna superior em polipropileno 40 x 20 mm, ponteira interna cônica inferior em polipropileno 40 x 20 mm. Dimensões mínimas 2 x 8 degraus: fechada: 2,40 metros; estendida: 3,9 metros; aberta: 2,22 metros; separadas 2,30 metros. Peso mínimo suportado: 100 quilos.	UN	24
66	403480204	Escada fabricada em fibra de vidro com no mínimo 7 metros, extensível.	UN	7
67	403474743	Espaçador plástico para cerâmica 3 mm.	PT	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Pacote com 100 peças.		
68	403474744	Espaçador plástico para cerâmica 4 mm, pacote com 100 peças.	PT	10
69	403474745	Espaçador plástico para cerâmica 5 mm. Pacote com 100 peças.	PT	10
70		Espigão fêmea rosca de 1/4 pol. com escama de 5/16 pol; fabricado em aço zincado; indicado para conectar mangueiras de ar comprimido.	UN	4
71	403469860	Espuma expansiva PU. Cola, veda e fixa. Embalagem com no mínimo 500 ml.	UN	30
72	4-034-51007	Estopa embalagem com no mínimo 500g	UN	340
73	403468680	Fechadura externa maçaneta / puxador / roseta inox. Roseta de 55 mm sem parafuso. Acompanha duas chaves.	UN	54
74	403471334	Fechadura para porta de almofada de madeira com maçaneta. Caixa 40 mm.	UN	49
75	403469124	Ferro chato 1 x 1/4. Barra com 6 metros	BR	395
76	403474746	Ferro chato 1 x 3/16. Barra com 6 metros	BR	450
77	403474748	Ferro chato 1/2 x 3/16. Barra com 6 metros	BR	450
78	403473797	Ferro chato 2 x 1/2". Barra com 6 metros	BR	2.150
79	403468707	Flange / adaptador 20 mm soldável e ajustável.	UN	55
80	403472133	Flange / adaptador 50 mm x 1 1/2, soldável e ajustável.	UN	60
81	403468706	Flange / adaptador 60 mm soldável e ajustável.	UN	50
82	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros.	UN	63
83	403471338	Grampo polido de cerca 1 x 9 (19 x 11). Embalagem com 1 kg. Para aplicação em madeiras em geral para cercas.	UN	50
84	4-034-80758	Guia Estanley N.10 chapa 16 (6mts) 40x30	UN	2
85	403468711	Impermeabilizante. Membrana elástica de base acrílica e aplicação a frio, pronta para uso e moldada no local. Indicado para lajes, terraços e áreas frias e externas. Possui a mesma função das mantas asfálticas. Cor: Preto. Embalagem com no mínimo 18 litros.	UN	27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

86	403471767	Joelho 25 x 1/2 90º azul rosca/solda	UN	90
87	403468713	Joelho PVC 150 mm esgoto 45º.	UN	105
88	403468714	Joelho PVC 150 mm esgoto 90º.	UN	110
89	403468716	Joelho PVC 200 mm esgoto 45º.	UN	105
90	403448572	Lápis de carpinteiro.	UN	37
91	403468737	Lona plástica preta 4 m de largura x 50 micras de espessura.	MT	410
92	403468736	Lona plástica reforçada 8 m de largura x 150 micras de espessura.	MT	460
93	403468739	Luva 200 mm esgoto.	UN	95
94	403468743	Luva 60 mm esgoto.	UN	103
95	403469808	Luva azul com bucha de latão 3/4" x 25 mm	UN	115
96	403468740	Luva PVC 100 mm esgoto.	UN	110
97	403471781	Mangueira azul 1 1/2.	MT	130
98	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível.	MT	900
99	403471769	Mangueira de nível transparente 5/16" X 1mm	MT	50
100		Mangueira pneumática, bitola de 5/16", confeccionada em três camadas (sendo duas de PVC flexível e outra intermediária com reforço em malha de fios de poliéster industrial), proporcionando flexibilidade e resistência à pressão, indicada para compressores de ar.	UN	200
101	403468752	Massa para madeira. Embalagem com 3,6 litros	UN	65
102	403480240	Microesferas de vidro retrorreflexivas do tipo	KG	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		II-A Drop on destinadas à aplicação em produtos utilizados na demarcação viária horizontal, conforme NBR 16184. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material.		
103		Mola (Bobina) para porta de aço 4,5 m	UN	10
104	403468758	Mourão de concreto armado ponta virada 3,20 m de comprimento.	UN	230
105		Mourão de concreto armado tipo escora 2,20 m.	UN	90
106		Mourão de concreto armado, ponta reta comprimento mínimo 2,60 m	UN	150
107		Mourão de concreto armado, ponta reta esticador comprimento mínimo 2,60 m	UN	50
108	403480119	Nylon 3,0 mm para roçadeira lateral. Rolo com 50 m.	UN	51
109	403480132	Parabolt (chumbador) em aço inox 12 mm	UN	20
110		Parabolt (chumbador) em aço inox 6 mm	UN	20
111		Parabolt (chumbador) em aço inox 8 mm	UN	20
112	403480332	Parafuso 1/4" x 2" com duas arruelas e uma porca	UN	100
113	403473810	Parafuso auto-brocante sextavado cabeça 3/8" medindo 3/4 de comprimento e 1/2 de espessura	UN	200
114	403450984	Parafuso castelo bucha 10.	UN	600
115	403480856	Parafuso sextavado 3/8" x 2"	UN	50
116	403450994	Parafuso sextavado 5/16 x 1"	UN	600
117	403459576	Parafuso sextavado 5/8" x 2"	UN	50
118	403456620	Parafuso sextavado com bucha S8.	UN	600
119	403469822	Paralelepípedo. Medindo aproximadamente 12 x 16 x 12 cm.	UN	8.000
120	403446334	Pedra de mão.	TN	905
121	403468760	Pia fabricada em granito na cor clara, com	UN	14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		minimo de 158 cm de comprimento x 55 cm de profundidade x 4 cm de acabamento lateral. Possui bojo inox com no mínimo 40 cm x 50 cm.		
122	403468622	Piso de borracha antiderrapante. Placas com aproximadamente 50 cm x 50 cm x 3 mm. Cor: preta	UN	600
123	403480855	Porca para parafuso sextavado 5/8" x 2"	UN	50
124	403472661	Porta de abrir, toda confeccionada em aço. Medidas aproximadas 67 x 217 x 6,5 cm	UN	29
125	403468805	Porta virola branca de 70 x 210 x 3cm de espessura.	UN	29
126	403468825	Prego 08 x 08 com cabeça.	KG	78
127	403468823	Prego 10 x 10 com cabeça.	KG	48
128	403468826	Prego 12 x 12 com cabeça.	KG	48
129	403468824	Prego 15 x 15 com cabeça.	KG	48
130	403472926	Prego 15 x 18 com cabeça	KG	58
131	403472927	Prego 17 x 24 com cabeça	KG	89
132	403468827	Prego 18 x 24 com cabeça.	KG	61
133	403472928	Prego 18 x 27 com cabeça	KG	61
134	403468828	Prego 19 x 36 com cabeça.	KG	56
135	403472929	Prego 22 x 48 com cabeça	KG	86
136	403472659	Prego 26 x 72 com cabeça	KG	66
137	403480889	Rebite (Similar ao rebite pop) 1/8" x 3/8"	UN	200
138	403468832	Redução de 100 x 50 mm.	UN	48
139	403468833	Redução de 100 x 75 mm.	UN	48
140	403468834	Redução de 150 x 100 mm.	UN	47
141	403468836	Redução de 200 x 150 mm.	UN	47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

142	403469859	Registro de gaveta 1 1/2" bruto.	UN	60
143	403468838	Registro de gaveta 1 1/2" com acabamento.	UN	60
144	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas.	TN	5.400
145	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no Aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8 km de Formiga) - com frete incluso.	TN	600
146	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará	UN	33
147	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original.	UN	54
148	403469824	Reparo completo para válvula de descarga Lorenzetti P41.	UN	34
149	403472663	Revestimento cerâmico (azulejo). Medida aproximada: 30 x 45 cm. Cores variadas.	M2	500
150	403472985	Revestimento cerâmico (azulejo). Medida aproximada: 32 x 57 cm. Cores variadas.	M2	500
151	403480852	Roldana aço Laminado 5/8 com 2 rolamento	UN	4
152	4-034-80761	Roldana J para trilho porta de correr. Metal	UN	20
153	403480529	Roletes de nylon 3x4 cm	UN	70
154	403445803	Saco de ráfia de polipropileno (Sacaria) 60 x 90 cm	UN	2.500
155	403472650	Selador acrílico para paredes. Lata com 18L. Cor: branco fosco	LA	160
156	403469863	Sifão flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm.	UN	151
157	403468854	Tampão PVC (cap) 200 mm.	UN	70
158	403468851	Tampão PVC (cap) 100 mm esgoto.	UN	53
159	403468852	Tampão PVC (cap) 150 mm esgoto.	UN	52
160	403468857	Te PVC 150 mm esgoto.	UN	45
161	403465028	Te PVC 20 mm soldável.	UN	65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

162	403468858	Te PVC 20 mm x 1/2 soldável, bucha de latão azul.	UN	55
163	403468859	Te PVC 200 mm esgoto.	UN	80
164	403468860	Te PVC 40 mm esgoto.	UN	45
165	403469858	Te PVC 75 mm esgoto.	UN	45
166	403469913	Tela alambrado malha 2 Fio 12 com 150 cm de altura.	MT	850
167	403471927	Tela alambrado malha 2 Fio 12 com 200 cm de altura.	MT	1.150
168	403453957	Tela para tapume Proteção Laranja Construcao Nylon Rolo 1,20 m x 50 m	UN	20
169	403474753	Tela soldada em aço 4,2mm, quadriculada com malha 10cm x 10cm, medindo 2m x 3m. Indicada para lajes e pisos, produzida com aço nervurado CA-60 e soldada em todos os pontos de cruzamento.	UN	610
170	403451360	Tela soldada. Malha 5 x 10 cm, com 2 metros de altura. Espessura aproximada do fio: 2mm	ML	610
171	403468861	Telha de barro vermelha americana. Medidas aproximadas: 43 x 26 cm de largura. 12 peças/m².	UN	7.300
172		Telha de cimento 42 cm comprimento x 33 cm largura	UN	70
173	403480765	Telha ondulada galvanizada 0,43 mm, medindo aproximadamente 7,00 m x 1,10 m	UN	20
174	403472925	Tijolo cerâmico furado vermelho com 9 (nove) furos. Medidas: 15 x 20 x 30 cm.	UN	11.100
175	403468865	Tijolo maciço comum.	UN	12.300
176	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material.	UN	314
177	403468873	Torneira de parede cromada para pia de cozinha tipo tubarão, com arejador metal cromado (C-40). Comprimento: 22cm. Rosca de saída de 1/2".	UN	64
178	403468874	Torneira de pia (bancada) bica alta.	UN	86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Fabricada em latão e acabamento cromado (C-50). Volante tipo cruzeta.		
179	403472932	Torneira para lavatório cromada bica média (C-50).	UN	92
180	403472931	Tubo de descarga sobrepor 40mm com 1,6 metros de comprimento.	UN	55
181	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros.	UN	190
182	403472655	Tubo metalon redondo 3", chapa 18, com 6 metros	UN	200
183	403471358	Tubo preto 1" chapa 14, com 6 metros.	UN	120
184	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros	UN	670
185	403471360	Tubo PVC 150 mm x 6 metros esgoto	UN	55
186	403471361	Tubo PVC 200 mm x 6 metros esgoto	UN	95
187	403447483	Tubo PVC 25 mm x 6 metros soldável.	UN	50
188	403469853	Tubo PVC 32 mm x 6 metros soldável.	UN	35
189	403469852	Tubo PVC 75 mm x 6 metros esgoto.	UN	45
190	403468887	Válvula americana 3 1/2", com acabamento em aço inoxidável para pia.	UN	51
191	403468886	Válvula americana 3 1/2", em ABS cromado para pia.	UN	49

Quanto aos itens supracitados que informam em seus descritivos especificações e marca, cabe ressaltar que é importante citar a marca do item, pois trata-se de bem específico que irá complementar um item já adquirido, tendo em vista que as especificações do produto se alteram em diferentes marcas; assim, caso ocorra a compra de outra marca o item poderá não ser utilizado, causando prejuízos ao erário.

**Prazo, local, condições de entrega, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.**

A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almoxarifado, localizado à Rua Nicodemos Bueno dos Santos, 74, bairro Jardim Alvorada, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**. O endereço eletrônico desta secretaria é [compra07saude@gmail.com](mailto:compra07saude@gmail.com), telefone: 37 3329-1144, sendo responsável a Senhora Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

O telefone e endereço eletrônico de cada secretaria requisitante do objeto será informado no edital convocatório, juntamente com o nome do fiscal designado em portaria, para o saneamento de dúvidas.

### **Fiscalização do contrato**

Estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais da futura ata de registro de preços, os servidores indicados pelas Secretarias Municipais, conforme portaria a ser citada no respectivo edital.

### **Condições e prazos de pagamento**

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.
2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

4. **O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do Contrato.
7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

**Obrigações da contratante**

1. Emitir Autorização de Fornecimento;
2. Preparar os locais para recebimento do objeto.
3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.
4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e **Leis aplicáveis**;
5. Fiscalizar a execução, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com)

7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**Obrigações da contratada**

1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
2. Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários.
3. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.
4. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
5. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
  - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
  - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6. Arcar com as despesas de frete para entrega em Formiga/MG;
7. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

**Da modalidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Critério de avaliação das propostas**

O julgamento das propostas será menor preço por item.

**Valores referenciais de mercado**

Será anexado nos autos o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II do § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e no setor privado.

**Da Dotação Orçamentária**

A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no **§ 2º Artigo 7º do Decreto Federal 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

Conforme informado pelas secretarias municipais não serão utilizados recursos da União provenientes de transferências voluntárias para pagamento.

**Vigência e reequilíbrio econômico-financeiro**

1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregas parciais neste período.
2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

**Resultados esperados**

Esta aquisição visa suprir as necessidades da Administração Pública em relação à aquisição, reposição e aplicação dos materiais/objetos deste termo de referência, visando à manutenção dos serviços públicos, bem como a conservação de seus imóveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**Penalidades:**

- 2- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;
  - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
  - b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 3- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
  - a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
  - b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- 4- A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
- 5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
- 6- O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.
- 7- Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com)

- 8- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024/19**, e suas respectivas alterações, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) ou podendo ser solicitado pelo e-mail [pregoeirosformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosformiga@gmail.com).

Formiga/MG, 08 de Fevereiro de 2021.

Elaborado por: \_\_\_\_\_

LUCILENE MARIA DE SOUZA

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

MILENA RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

APROVADO POR: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

---

DAIANE LEAL FARIA

CONTROLADORIA MUNICIPAL

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

RUI ROBLE PALOMO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

JADERSON TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

CLEUTON ALVES LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

---

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

FÁBIO DE CASTRO REZENDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL

APROVADO POR: \_\_\_\_\_

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 02**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº ...../2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º ....., estabelecida na ....., ....., ...../....., neste ato, representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER OS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO COM A POLICIA MILITAR CONVÊNIO Nº 01/2021, BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2017, POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB CONVÊNIO Nº 05/2021 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.**

**1.2.** A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**1.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**1.4.** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

**2. DO PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**2.1.** Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**.

**2.2.** Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**2.3.** Em cada fornecimento/execução o valor será o constante das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### **3. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.**

**3.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.

**3.2.** A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central, localizado à Rua Dr. Henrique Braga, 04, bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado pela secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, podendo ser **zona urbana ou zona rural**.

**3.3.** O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

**3.4.** As entregas para a Secretaria de Saúde ocorrerão no seu Almojarifado, localizado à Rua Nicodemos Bueno dos Santos, 74, bairro Jardim Alvorada, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou em outro local especificado por esta, dentro do município de Formiga, podendo ser zona urbana ou zona rural. O endereço eletrônico desta secretaria é compra07saude@gmail.com, telefone: 37 3329-1144, sendo responsável a Senhora Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

**3.5.** A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

**3.6.** O telefone e endereço eletrônico de cada secretaria requisitante do objeto será informado no edital convocatório, juntamente com o nome do fiscal designado em portaria, para o saneamento de dúvidas.

### **4. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**4.1.** Os servidores designados pela Portaria nº 4.261 de 03 de fevereiro de 2021 atuarão como fiscais da execução do objeto.

### **5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.

**5.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

**5.3.** A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**5.4.** O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**5.5.** O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**5.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do Contrato.

**5.7.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

**6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**6.3.** Se a qualidade dos serviços/materiais não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de 01 (uma) hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 09.

**6.4.** Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

**6.5.** Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

**6.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.7.** A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Emitir Autorização de Fornecimento;

**7.2.** Preparar os locais para recebimento do objeto.

**7.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente; após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

**7.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e Leis aplicáveis;

**7.5.** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**7.6.** Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e do Termo;

**7.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

## **8. OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

**8.2.** Atender as normas técnicas da ABNT e INMETRO, a fim de comprovar padrão de qualidade dos materiais, bem como a segurança aos usuários. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

**8.3.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

**8.4.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**8.5.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**8.6.** Arcar com despesas de frete para entrega em Formiga/MG.

**8.7.** Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: [tesourariapmf@gmail.com](mailto:tesourariapmf@gmail.com).

**8.8. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM DOS FISCAIS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 4.261 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MODELO DO ANEXO 04 DESTE EDITAL.**

## **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

d) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preço, pela recusa em assiná-la ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

e) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços pela inadimplência até o limite de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

f) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preço pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

**9.2.** A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**9.3.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

**9.4.** O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

**9.5.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**10.2.** A cada entrega serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**11.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

**11.3.** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 09, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**12.1.** Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

## **13. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**13.1.** Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s):

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 09 da presente ata.

## **14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

**14.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.

**14.2.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**15.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo esta força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**15.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Equipe de Apoio:**

\_\_\_\_\_  
Eliana Maria de Sousa Moraes;

\_\_\_\_\_  
Nathane Carolina Vieira Silva

\_\_\_\_\_  
Talitha Faria Lamounier Oliveira

**Empresa Vencedora:**

\_\_\_\_\_  
**Nome da Empresa**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Nome do Fiscal**

Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

**ANEXO 03**  
**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**\_\_\_\_/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------	---------	-------	--------	-------------------	----------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até \_\_\_\_\_, a contar do dia \_\_\_\_\_

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

\_\_\_\_\_  
**Município de Formiga**  
**16.784.720/0001-25**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Vencedora**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**  
**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Processo Licitatório n.º: \_\_\_\_\_

Pregão n.º: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º 4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)